

LEI Nº 03

Cria Feriado Municipal, o dia 31 de janeiro, dia da Instalação da Câmara Municipal e Posse do Primeiro Prefeito Eleito.

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina,  
Faz Saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica criado feriado Municipal, o dia 31 de Janeiro, data da Instalação da Câmara Municipal e posse do Primeiro Prefeito do Município de Modelo.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em  
14 de fevereiro de 1963.

EDVIN E. BERGER  
Prefeito Municipal

Aprovado e Registrado a presente lei, na data supra.

VIRO AFONSO MAJOLO  
Secretário Municipal